

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69===

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.hr - E-mail: nmnerola@wln.com.br

LEI Nº 412 / 2006

DATA: 27 de fevereiro de 2.006

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2006, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
2678207422-010	Manutenção do Setor Rodoviário	·
3.3.90.30.00.00.00.00-1030	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1030	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	20.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 08.02 2060106212-031 3.3.90.30.00.00.00.00-1000 3.3.90.39.00.00.00.00-1000	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Incentivo à Produção Agrícola Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$ R\$	25.000,00 25.000,00
10.00 10.01 0824402812-025 3.3.90.30.00.00.00.00-1000	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção dos Serviços Sociais Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

TOTAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal